



DECRETO Nº 6135/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, prevista no artigo 37 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, por preencher os requisitos constitucionais e legais para tanto, tendo, ainda, direito à integralidade e à paridade, sendo que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito também à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005, à servidora Dolores Santana Goulart Nogueira, CPF nº 788.373.916-68, no cargo efetivo de Telefonista, a partir de 03.10.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Dolores Santana Goulart Nascimento, matrícula nº 026, CPF nº 788.373.916-68, no cargo de Telefonista, se deu através do Decreto nº 1237/1997, de 02 de junho de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998. Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 29 de setembro 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aline Roman Pereira, protocolado em 28.09.2022, sob o nº 3757;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Aline Roman Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 22.09.2022 a 20.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 597/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, protocolado em 28.09.2022, sob o nº 3764;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 15 (quinze) dias, de 26.09.2022 a 10.10.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 598/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 589-2022, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor Alberto Horácio de Oliveira Rezende, por um período de 60 dias, a contar de 20.09.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 28.09.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Alberto Horácio de Oliveira Rezende, ocupante do cargo de Motorista, até 20.11.2022, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 599/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE



A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 591-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ângela Maria de Sousa, por um período de 16 dias, a contar de 22.09.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 28.09.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Ângela Maria de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 04.01.2023, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 29 de setembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

HOSPITAL MUNICIPAL
SANT'ANA DE CARANDAÍ

HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o objeto do Credenciamento será confiado à Empresa Credenciada conforme segue:

Empresa	CNPJ:	Situação:
R F Matos Serviços Médico s LTDA	36.272.648/000 1-64	Credenciad o

Para tanto, tendo em vista o atendimento das informações constantes no Processo Administrativo nº **015/2022**, Inexigibilidade nº **001/2022**, Credenciamento nº **001/2022**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de Serviços Médicos nas modalidades, Clínico Geral, Pediatria e Médico Assistencial (conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência -**

ANEXO I do Edital), para atender ao Pronto Socorro Municipal e Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. Homologo o Credenciamento da Empresa acima identificada, na modalidade Clínico Geral.

Encaminha-se os presentes autos ao Setor de Licitações e Contratos para conhecimento da decisão acima epigrafada para que adote as providencias de praxe nos termos do item 13 constantes do Edital do Processo Administrativo nº **015/2022**, Inexigibilidade nº **001/2022**, Credenciamento nº **001/2022**.

Carandaí, **29 de setembro de 2022.**

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente